SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 111/2024**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **UNITY SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, objetivando a prestação de serviço de locação de impressora térmica para etiquetagem, com suprimentos, insumos, manutenção e garantia de funcionamento.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **UNITY SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pela Sra. MARIA DE FÁTIMA DA COSTA FÉLIX, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.043460/2025-61, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.043974/2024-16, o Parecer nº 309/2025 – ADVOSF, documento nº 00100.081015/2025-07, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.092859/2025-75, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.022402/2024-94, resolvem aditar o Contrato nº 111/2024, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato nº 92/2024 fica prorrogado de 25 de julho de 2025 a 25 de julho de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167458 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2025NE2454, de 23 de maio de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 30 de maio de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MARIA DE FÁTIMA DA COSTA FÉLIX
UNITY SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA:51475492000102

Assinado de forma digital por UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA:51475492000102
Dados: 2025.05.30 15:36:03 -03'00'

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2025\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\UNITY - CT 111 2024 1ºTA 1ªPror. 22402 2024 (AP).docx